LEI Nº 3.316/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 264.551,41 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050- Parceria com entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR. 255 – Ficha Nova) ..... R$ 264.551,41
Total ..... R$ 264.551,41

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 42.077-8, do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL